



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2005/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão com o Município de Vilhena/RO, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão com o Município de Vilhena/RO, com a finalidade de ceder o servidor municipal Sr. Leandro Honório de Oliveira, investidos em cargo de provimento efetivo, para atuar em cargo desta mesma natureza junto ao Município de Vilhena/RO, sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 2.º O prazo de vigência do Termo de Cedência será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante Termo de Aditamento.

Art. 3.º O ofício de solicitação da cedência segue em anexo, e dessa Lei passa a fazer parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2022.



PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2411

Divulgação quarta-feira, 16 de março de 2022

– Página 74

Publicação quinta-feira, 17 de março de 2022

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 2.363-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA; CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI-EPP; DIEGO RAFAEL DE AMORIM 01196785198; EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI; GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA; JBX ESPORTIVA EIRELI; MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ; MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP; NONATO DA SILVA & CIA LTDA; NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI; ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Juína – MT, 15 de março de 2022. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2022

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 2.363-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: L. DE SOUZA & CIA LTDA, nos itens 01 ao 03. Juína – MT, 15 de março de 2022. Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

LEI N.º 2005/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão com o Município de Vilhena/RO, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão com o Município de Vilhena/RO, com a finalidade de ceder o servidor municipal Sr. Leandro Honório de Oliveira, investidos em cargo de provimento efetivo, para atuar em cargo desta mesma natureza junto ao Município de Vilhena/RO, sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 2.º O prazo de vigência do Termo de Cessão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante Termo de Aditamento.

Art. 3.º O ofício de solicitação da cedência segue em anexo, e dessa Lei passa a fazer parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI N.º 2006/2022

Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 1018/2008, que fixa a data de pagamento do subsídio dos vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1018/2008 de 23 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º. O pagamento dos subsídios dos Vereadores dar-se-á do 30 (trinta) até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao que refere à remuneração.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autores do Projeto de Lei Ordinária: Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RATIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2019

PROCESSO: INEG: 050/2019;

OBJETO: majoração de valor;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ARTESÕES - AJA

Onde se lê:

VALOR MAJORADO: R\$: 4.580,00;

Letra-se:

VALOR MAJORADO: R\$: 4.280,00;

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal nº 271/2021
Poder Executivo – Juína-MT

DECRETO N.º 227, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 089 de 17 de junho de 2021, que recepciona e regulamenta a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 e dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022; e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 089, de 17 de junho de 2021, em todos os seus artigos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 218, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as alterações dos valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.016/2008, 1.013/2008, 1.176/2010 e 1.399/2012, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, no percentual que menciona, com base no disposto no art. 2º, c/c o art. 1º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.999/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 2º, c/c o art. 1º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.999/2022, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, investidos em cargo de provimento efetivo, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.016/2008, 1.013/2008, 1.176/2010 e 1.399/2012, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, passam a vigorar acrescido de 3,33% (três virgula trinta e três pontos percentual), no mês de março de 2022, a teor do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.999/2022;

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, do presente Decreto, os ANEXOS, das TABELAS de Vencimentos, das seguintes Leis Municipais passam a vigorar, respectivamente, da seguinte forma:

I – da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

II – da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, conforme estabelecido no ANEXO II, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

III – da Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, conforme estabelecido no ANEXO III, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

IV – da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, conforme estabelecido no ANEXO IV, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

V – da Lei Municipal n.º 728/2003, conforme estabelecido no ANEXO V, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

VI – da Lei Municipal n.º 1.075/2009, conforme estabelecido no ANEXO VI, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

VII – da Lei Municipal n.º 1.154/2010, conforme estabelecido no ANEXO VII, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de 01 de março de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de março de 2022.

seus anexos, a empresa contratada **DEP PLUS DISTR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 09.111.556/0001-20, estabelecida na Av JK, n. 1687, Expansão Comercial, CEP: 78.320-000, no Município de Juína/MT.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Juara - MT 15 de março de 2022.

Patrícia Alves da Silva Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 016/2022.

Assunto: Aquisição de botijão de sêmen, em atendimento a Secretaria Municipal de Agronegócio.

Interessada: Secretaria Municipal de Agronegócio.

Contratada: **DEP PLUS DISTR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 09.111.556/0001-20, estabelecida na Av JK, n. 1687, Expansão Comercial, CEP: 78.320-000, no Município de Juína/MT.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.º 016/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 15 de março de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA LEI N.º 2005/2022

LEI N.º 2005/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão com o Município de Vilhena/RO, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão com o Município de Vilhena/RO, com a finalidade de ceder o servidor municipal Sr. Leandro Honório de Oliveira, investidos em cargo de provimento efetivo, para atuar em cargo desta mesma natureza junto ao Município de Vilhena/RO, sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 2.º O prazo de vigência do Termo de Cedência será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante Termo de Aditamento.

Art. 3.º O ofício de solicitação da cedência segue em anexo, e dessa Lei passa a fazer parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA LEI N.º 2006/2022

LEI N.º 2006/2022

Altera o § 2º do art. 1º da Lei n.º 1018/2008, que fixa a data de pagamento do subsídio dos vereadores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal n.º 1018/2008 de 23 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

§2º. O pagamento dos subsídios dos Vereadores dar-se-á do 30 (trinta) até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao que refere à remuneração.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Autores do Projeto de Lei Ordinária: Mesa Diretora

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO N.º 227, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N.º 227, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n.º 089 de 17 de junho de 2021, que recepciona e regulamenta a Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021 e dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.311 de 09 de março de 2022; e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 089, de 17 de junho de 2021, em todos os seus artigos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO N.º 228, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N.º 228, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Ato Administrativo n.º 001/2022, do Representante Legal da empresa, **AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA-ME**, que fixa o valor da Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário de Juína-MT, a contar da data que menciona, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,